



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 94 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 21 de novembro de 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.593, DE 18 DE ABRIL DE 2.023, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.334.439,71 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVO), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Através do Artigo 2º, da Lei nº 3.593, de 18 de abril de 2.023, o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à “complementação VAAR”, prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

Porém, o correto é *“mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal”* e não *“mediante anulação de dotações orçamentárias próprias”* como constou na referida legislação municipal.

Assim, faz-se necessária a correção dos recursos disponíveis para ocorrer com a despesa de complementação do VAAR, para que possamos promover a abertura do crédito mediante decreto e o empenho da folha de pagamento.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br